



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464 - 1000 / 3464 - 1067 / 3464 - 1173

E-Mail: pminconf@net.em.com.br

LEI N.º 878/2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais), com a seguinte dotação:

02 06 02 12 361 1202 2.013	Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20,00
02 07 02 10 301 1001 2.029	Manutenção das Unidades de Saúde Pública Municipal	
3390 14	Diárias – Civil	7.100,00
TOTAL		7.120,00

Artigo 2º. Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente dotações do próprio Orçamento para o exercício de 2002, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64 c/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 3º. Fica autorizado a abertura de Crédito(s) Suplementar(es) nas dotações especificadas no artigo 1º desta lei, como complemento, se as mesmas tornarem insuficientes para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de março de 2002.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal